



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023 às 11:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5384470: LEI ORDINARIA 1.240 DE 29 DE NOVEMBRO DE
2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5384470>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



LEI N. 1.240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências;

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 118 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Guatambu, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III – a estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2024 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I – Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos;
- II – Receita por Fonte de Recursos
- III – Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações;
- IV – Demonstrativo da Renúncia da Receita;
- V – Resumo das Metas Financeiras da LDO
- VI – Metas da Receita últimos 3 exercícios;
- VII – Metas da Despesa últimos 3 exercícios;
- VIII – Metas da Dívida Pública;
- IX – Despesa por Natureza;
- X – Despesa por Funcional Programática;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

XI – Projeção Atuarial do RPPS;

XII – Despesa por Função

XIII - Receita e Despesa por Fonte de Recurso

XIV – Demonstrativo de Alienação e Aplicação de Recursos

XV – Demonstrativo das Metas Fiscais e da Evolução do Patrimônio Líquido

III – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único - O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/COG nº 840, de 21 de dezembro de 2016, Portaria Conjunta STN/COG nº 02, de 22 de dezembro de 2016, Portaria STN 403, de 28 de junho de 2016 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5º, II da LRF);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF);

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2021. (Art. 5º, III);

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2023. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal,.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. Os Orçamentos para o exercício de 2024 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (ART. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta lei (QDD).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação das transferências constitucionais, observando especialmente o comportamento de 2022 A 2023. (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 13. Se a receita estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF).

- I** – Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II** – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV** – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo VII, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIV desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2023.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

§ 3º Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.

Art. 17. Os orçamentos para o exercício de 2024 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, com valor de até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (ART. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV. (Art. 5º, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 20. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

§ 3º - Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 21. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2024, constantes do Anexo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 22. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de subvenção social, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (ART. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A transferência de recurso, em forma de termo de ajuste, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal à Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo Único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012 e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF).

Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados no Anexo XV desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF).

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 28. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF).

Art. 30. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados por meio de das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 31. Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2024, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

Art. 32. Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 34. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF).

Art. 35. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 14 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2024 ou em créditos adicionais

Art. 37. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 38. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF).

- I** – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** – eliminação das despesas com horas extras;
- III** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Guatambu, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (ART. 14 da LRF).

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF).

Art. 42. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF).

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2021.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária enviada em 2023 para o exercício de 2024.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2024.

Art. 47. O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 48. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guatambu/SC, 29 de novembro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio Antunes

Chave de Autenticação
1713-8531-287

Página
1 / 1

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - Consolidado

LDO 2024 Valores em R\$

Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
100	Recursos Próprios - Livre -	21.774,988,40	21.774,988,40	0,00
101	Recursos Próprios - Educação -	2.971.936,00	8.539.366,00	-5.567.430,00
102	Recursos Próprios - Saúde -	4.955.319,60	4.955.319,60	0,00
107	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE -	36.630,00	36.630,00	0,00
108	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP -	437.415,00	437.415,00	0,00
110	Convênio de Transito - Militar -	13.437,05	13.438,05	-1,00
111	Convênio de Transito - Civil -	13.437,05	13.437,05	0,00
112	Convênio de Transito - Prefeitura -	13.440,90	13.440,90	0,00
118	Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais Magistério -	4.995.688,50	4.995.688,50	0,00
119	Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação Básica -	877.321,50	877.321,50	0,00
120	RECURSOS DO FUNDEB VAAT -	66.000,00	66.000,00	0,00
135	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União -	807.015,00	807.015,00	0,00
136	Salário Educação -	555.445,00	555.445,00	0,00
138	Transferências do Sistema Unico de Saude - SUS UNIÃO -	1.211.815,00	1.211.815,00	0,00
139	Fundo Especial do Petroleo - FEP -	309.815,00	309.815,00	0,00
140	Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hidricos- CFH -	437.525,00	437.525,00	0,00
143	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	110.352,00	110.352,00	0,00
144	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE -	243.815,00	243.815,00	0,00
145	Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE -	60.863,00	60.863,00	0,00
162	TRANSF. DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO -	442.420,00	442.420,00	0,00
165	Proteção social básica - ESTADO -	78.815,00	78.815,00	0,00
167	Transferências do Sistema Unico de Saude - SUS ESTADO -	333.025,00	333.025,00	0,00
173	CFEM -	90.750,00	90.750,00	0,00
206	Agentes Comunitarios de Saude - ACS -	193.600,00	193.600,00	0,00
1538	MAC - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR -	242.000,00	242.000,00	0,00
1638	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA -	30.250,00	30.250,00	0,00
1738	VIGILANCIA EM SAUDE -	60.500,00	60.500,00	0,00
1838	VIGILANCIA SANITARIA -	60.500,00	60.500,00	0,00
Total geral		41.424.119,00	46.991.550,00	-5.567.431,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio	Chave de Autenticação Digital 1267-8058-178	Página 1 / 5
----------------------------------	---	------------------------

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação Fonte de recursos	LDO 2024 Valores em R\$
1	Receitas Correntes	46.991.549,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.792.204,00
1.1.1	Impostos	5.027.704,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.639.704,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.091.750,00
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	880.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	528.000,00
	101 Recursos Próprios - Educação	220.000,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	132.000,00
1.1.1.2.50.0.2	IPTU - Multas e Juros de Mora	11.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	6.600,00
	101 Recursos Próprios - Educação	2.750,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	1.650,00
1.1.1.2.50.0.3	IPTU - Divida Ativa	165.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	99.000,00
	101 Recursos Próprios - Educação	41.250,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	24.750,00
1.1.1.2.50.0.4	IPTU - Multas e Juros de Mora - Divida Ativa	35.750,00
	100 Recursos Próprios - Livre	21.450,00
	101 Recursos Próprios - Educação	8.937,50
	102 Recursos Próprios - Saúde	5.362,50
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	547.954,00
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal	539.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	323.400,00
	101 Recursos Próprios - Educação	134.750,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	80.850,00
1.1.1.2.53.0.2	ITBI - Multas e Juros de Mora	6.050,00
	100 Recursos Próprios - Livre	3.630,00
	101 Recursos Próprios - Educação	1.512,50
	102 Recursos Próprios - Saúde	907,50
1.1.1.2.53.0.3	ITBI - Divida Ativa	1.452,00
	100 Recursos Próprios - Livre	871,20
	101 Recursos Próprios - Educação	363,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	217,80
1.1.1.2.53.0.4	ITBI - Multas e Juros de Mora Divida Ativa	1.452,00
	100 Recursos Próprios - Livre	871,20
	101 Recursos Próprios - Educação	363,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	217,80
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	963.600,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	963.600,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	935.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	935.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	561.000,00
	101 Recursos Próprios - Educação	233.750,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	140.250,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	28.600,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	28.600,00
	100 Recursos Próprios - Livre	17.160,00
	101 Recursos Próprios - Educação	7.150,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	4.290,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.424.400,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	2.424.400,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.424.400,00
1.1.1.4.51.1.1	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.347.400,00
	100 Recursos Próprios - Livre	1.408.440,00
	101 Recursos Próprios - Educação	586.850,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	352.110,00
1.1.1.4.51.1.2	ISSQN - Multa e juros de Mora	22.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	13.200,00
	101 Recursos Próprios - Educação	5.500,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	3.300,00
1.1.1.4.51.1.3	ISSQN - Divida Ativa	44.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	26.400,00
	101 Recursos Próprios - Educação	11.000,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	6.600,00
1.1.1.4.51.1.4	ISSQN - Multa e juros de Mora da Divida Ativa	11.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	6.600,00
	101 Recursos Próprios - Educação	2.750,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	1.650,00
1.1.2	Taxas	759.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	165.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	165.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	132.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	132.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre	5.500,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio	Chave de Autenticação Digital 1267-8058-178	Página 2 / 5
----------------------------------	---	------------------------

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2024	Valores em R\$
Fonte de recursos			
1.1.2.1.01.0.3	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa		22.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre		22.000,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa Multas e Juros de Mora		5.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre		5.500,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		594.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		594.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços		550.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre		550.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora		5.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre		5.500,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços - Divida Ativa		33.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre		33.000,00
1.1.2.2.01.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços - Divida Ativa Multas e Juros de Mora da Divida Ativa		5.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre		5.500,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria		5.500,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		5.500,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria		5.500,00
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria		5.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre		5.500,00
1.2	Contribuições		435.600,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		435.600,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		435.600,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		435.600,00
1.2.4.1.50.0.1	COSIP		435.600,00
	108 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		435.600,00
1.3	Receita Patrimonial		227.865,00
1.3.2	Valores Mobiliários		227.865,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		227.865,00
1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>		227.865,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		227.865,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Rem. de Dep. Bancários - Recursos ordinários		165.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre		165.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Rem. de Dep. Bancários - Cide		3.630,00
	107 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		3.630,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Rem. de Dep. Bancários - Cosip		1.815,00
	108 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		1.815,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Rem. de Dep. Bancários - Convênio de Transito Militar		605,00
	110 Convênio de Transito - Militar		605,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Rem. de Dep. Bancários - Convênio de Transito Civil		605,00
	111 Convênio de Transito - Civil		605,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Rem. de Dep. Bancários - Convênio de Transito Prefeitura		605,00
	112 Convênio de Transito - Prefeitura		605,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Rem. de Dep. Bancários - Fundeb		24.200,00
	118 Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais Magistério		24.200,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Rem. de Dep. Bancários - SUAS		8.415,00
	135 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União		8.415,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Rem. de Dep. Bancários - Salário Educação		5.445,00
	136 Salário Educação		5.445,00
1.3.2.1.00.1.1.11	Rem. de Dep. Bancários - PNAE		1.452,00
	143 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.452,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Rem. de Dep. Bancários - CFH Comp. Finan pela Explo		3.025,00
	140 Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos- CFH		3.025,00
1.3.2.1.00.1.1.13	Rem. de Dep. Bancários - Transf. De Convenios Educação		2.420,00
	162 TRANSF. DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO		2.420,00
1.3.2.1.00.1.1.14	Rem. de Dep. Bancários - Transf. De Convenios Saúde		3.025,00
	167 Transferências do Sistema Único de Saude - SUS ESTADO		3.025,00
1.3.2.1.00.1.1.16	Rem. de Dep. Bancários - SUAS ESTADO		1.815,00
	165 Proteção social básica - ESTADO		1.815,00
1.3.2.1.00.1.1.19	Rem. de Dep. Bancários - PNATE		1.815,00
	144 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		1.815,00
1.3.2.1.00.1.1.20	Rem. de Dep. Bancários - FEP		1.815,00
	139 Fundo Especial do Petroleo - FEP		1.815,00
1.3.2.1.00.1.1.24	Rem. de Dep. Bancários - PDDE		363,00
	145 Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE		363,00
1.3.2.1.00.1.1.30	Rem. de Dep. Bancários - Atenção Primária		1.815,00
	138 Transferências do Sistema Único de Saude - SUS UNIÃO		1.815,00
1.4	Receita Agropecuária		1.210,00
1.4.1	Receita Agropecuária		1.210,00
1.4.1.1	Receita Agropecuária		1.210,00
1.4.1.1.01	Receita Agropecuária		1.210,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambú/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio	Chave de Autenticação Digital 1267-8058-178	Página 3 / 5
----------------------------------	---	------------------------

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	Fonte de recursos	LDO 2024 Valores em R\$
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária		1.210,00
	100	Recursos Próprios - Livre	1.210,00
1.5	Receita Industrial		33.000,00
1.5.1	Receita Industrial		33.000,00
1.5.1.1	Receita Industrial		33.000,00
1.5.1.1.01	Receita Industrial		33.000,00
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal		16.500,00
	100	Recursos Próprios - Livre	16.500,00
1.5.1.1.01.0.2	Receita Industrial - Multas e juros de Mora		2.750,00
	100	Recursos Próprios - Livre	2.750,00
1.5.1.1.01.0.3	Receita Industrial - Dívida Ativa		13.200,00
	100	Recursos Próprios - Livre	13.200,00
1.5.1.1.01.0.4	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros mde Mora da Dívida Ativa		550,00
	100	Recursos Próprios - Livre	550,00
1.6	Receita de Serviços		170.610,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		158.510,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		158.510,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		158.510,00
1.6.1.1.01.0.1	Receita de Serviços - Principal		157.300,00
	100	Recursos Próprios - Livre	94.380,00
	101	Recursos Próprios - Educação	39.325,00
	102	Recursos Próprios - Saúde	23.595,00
1.6.1.1.01.0.2	Receita de Serviços - Multas e Juros de Mora		605,00
	100	Recursos Próprios - Livre	363,00
	101	Recursos Próprios - Educação	151,25
	102	Recursos Próprios - Saúde	90,75
1.6.1.1.01.0.3	Receita de Serviços - Dívida Ativa		605,00
	100	Recursos Próprios - Livre	363,00
	101	Recursos Próprios - Educação	151,25
	102	Recursos Próprios - Saúde	90,75
1.6.9	Outros Serviços		12.100,00
1.6.9.9	Outros Serviços		12.100,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços		12.100,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços		12.100,00
	100	Recursos Próprios - Livre	7.260,00
	101	Recursos Próprios - Educação	3.025,00
	102	Recursos Próprios - Saúde	1.815,00
1.7	Transferências Correntes		40.243.060,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		17.558.750,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.981.650,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.915.100,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.793.100,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte FPM		11.793.100,00
	100	Recursos Próprios - Livre	7.075.860,00
	101	Recursos Próprios - Educação	2.948.275,00
	102	Recursos Próprios - Saúde	1.768.965,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.122.000,00
1.7.1.1.51.2.0.01	Cota Parte FPM - Julho		561.000,00
	100	Recursos Próprios - Livre	420.750,00
	101	Recursos Próprios - Educação	140.250,00
1.7.1.1.51.2.0.02	Cota Parte FPM - Dezembro		561.000,00
	100	Recursos Próprios - Livre	420.750,00
	101	Recursos Próprios - Educação	140.250,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		66.550,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota Parte - ITR		66.550,00
	100	Recursos Próprios - Livre	39.930,00
	101	Recursos Próprios - Educação	16.637,50
	102	Recursos Próprios - Saúde	9.982,50
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		833.250,00
1.7.1.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos		434.500,00
1.7.1.2.50.0.1	Compensação Financeira de Recursos Hidricos		434.500,00
	140	Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hidricos- CFH	434.500,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		90.750,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota Parte - CFEM		90.750,00
	173	CFEM	90.750,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		308.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		308.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fundo de Especial do Petróleo - FEP		308.000,00
	139	Fundo Especial do Petroleo - FEP	308.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.796.850,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.796.850,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio	Chave de Autenticação Digital 1267-8058-178	Página 4 / 5
----------------------------------	---	------------------------

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2024 Valores em R\$
Fonte de recursos		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.796.850,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária	1.796.850,00
	138 Trasferencias do Sistema Unico de Saude - SUS UNIÃO	1.210.000,00
	206 Agentes Comunitarios de Saude - ACS	193.600,00
	1538 MAC - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR	242.000,00
	1638 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	30.250,00
	1738 VIGILANCIA EM SAUDE	60.500,00
	1838 VIGILANCIA SANITARIA	60.500,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	961.400,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	550.000,00
1.7.1.4.50.1	Transferencias do Salario-Educação	550.000,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferencias do Salario-Educação	550.000,00
	136 Salário Educação	550.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	60.500,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	60.500,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	60.500,00
	145 Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	60.500,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	108.900,00
1.7.1.4.52.1	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	108.900,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	108.900,00
	143 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	108.900,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	242.000,00
1.7.1.4.53.1	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE	242.000,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE	242.000,00
	144 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	242.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	66.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	66.000,00
1.7.1.5.50.1	Transferencias de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	66.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferencias de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	66.000,00
	120 RECURSOS DO FUNDEB VAAT	66.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.600,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.600,00
1.7.1.6.50.1	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	798.600,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	798.600,00
	135 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	798.600,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	121.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	60.500,00
1.7.1.9.58.0.1	Lei Kandir LC 176/2020	60.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre	36.300,00
	101 Recursos Próprios - Educação	15.125,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	9.075,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.500,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferencias de Recursos da União e de suas Entidades	60.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre	60.500,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.835.500,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.950.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	14.850.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota Parte ICMS - Principal	14.850.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	8.910.000,00
	101 Recursos Próprios - Educação	3.712.500,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	2.227.500,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	825.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota Parte IPVA - Principal	825.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	495.000,00
	101 Recursos Próprios - Educação	206.250,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	123.750,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	242.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota Parte IPI - Principal	242.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	145.200,00
	101 Recursos Próprios - Educação	60.500,00
	102 Recursos Próprios - Saúde	36.300,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota Parte Cide - Principal	33.000,00
	107 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	33.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	770.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferencias De Convenios dos Estados e DF para o SUS	330.000,00
	167 Trasferências do Sistema Unico de Saude - SUS ESTADO	330.000,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio

Chave de Autenticação Digital
1267-8058-178

Página
5 / 5

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2024 Valores em R\$
Fonte de recursos		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	440.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação	440.000,00
	162 TRANSF. DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	440.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	115.500,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	77.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências do Estados Destinados a Assistência Social	77.000,00
	165 Proteção social básica - ESTADO	77.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	38.500,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF	38.500,00
	110 Convênio de Transito - Militar	12.832,05
	111 Convênio de Transito - Civil	12.832,05
	112 Convênio de Transito - Prefeitura	12.835,90
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.848.810,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.848.810,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.848.810,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências do Recursos do FUNDEB	5.848.810,00
	118 Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais Magistério	4.971.488,50
	119 Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação Básica	877.321,50
1.9	Outras Receitas Correntes	88.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.500,00
1.9.2.2	Restituições	16.500,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	16.500,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	16.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre	16.500,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	71.500,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	71.500,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	71.500,00
1.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas - Papelão Uniao TAC	55.000,00
	100 Recursos Próprios - Livre	55.000,00
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	16.500,00
1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas - Multas e Juros Mora	5.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre	5.500,00
1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas - Divida Ativa	5.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre	5.500,00
1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas - Divida Ativa- Multas e juros de Mora da Divida Ativa	5.500,00
	100 Recursos Próprios - Livre	5.500,00
Total geral		46.991.549,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambú/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio

Chave de Autenticação Digital
1975-4747-785

Página
1 / 2

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

Operações Especiais		LDO 2024 Valores em R\$
0.99	Reserva de Contigência	30.250,00
Total		30.250,00
Projetos		
1.2	Ampliação e Reforma do Espaço Legislativo	930.000,00
1.4	Aquisição de Veiculo	165.000,00
1.12	Construção/Ampliação/Reformas da Rede Física do Ensino Municipal	363.000,00
1.13	Aquisição de Veiculos	181.500,00
1.17	Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Basicas de Saúde	181.500,00
1.18	Aquisição de Veiculos	181.500,00
1.22	Pavimentação Asfáltica	110.000,00
1.23	Pavimentação de Pedras Irregulares	110.000,00
1.24	Investimento Saneamento Basico	66.000,00
1.28	Ampliação da Rede Pública de Iluminação	60.500,00
1.37	Aquisição de Maquinas Agricolas e Implementos	90.750,00
Total		2.439.750,00
Atividades		
2.1	Manutenção das Atividades Legislativas	1.745.000,00
2.2	Manutenção da Secretaria de Educação	440.000,00
2.3	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	955.350,00
2.5	Manutenção das Atividades Administrativas	3.986.400,00
2.7	Manutenção dos Convênios de Seguraça Pública	97.815,20
2.8	Manutenção da Merenda Escolar	385.352,00
2.9	Manutenção do Ensino Fundamental	6.394.216,81
2.10	Manutenção da Educação Infantil	5.642.522,19
2.11	Manutenção do Transporte Escolar	2.759.680,00
2.14	Departamento de Cultura	181.500,00
2.15	Departamento de Esportes	302.500,00
2.16	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.562.069,60
2.19	Manutenção ABVS - Ações Básica de Vigilância Sanitária	90.750,00
2.20	Manutenção do TSFV - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	60.500,00
2.21	Manutenção do Setor Rodoviário	2.579.280,00
2.25	Manutenção dos Serviços Urbanos	1.930.720,00
2.26	Manutenção da Coleta do Lixo	484.000,00
2.27	Manutenção da Iluminação Pública	376.915,00
2.30	Programa de Incentivo ao Comercio	60.500,00
2.31	Manutenção das Atividades Agropecuárias	2.587.939,20
2.32	Programa de incentivo a Fontes e Captação de Águas Naturais e redes de Abastecimento	121.000,00
2.33	Feira do Agricultor e Expo Guatambu	181.500,00
2.34	Programa de Incentivo ao Gado Leiteiro/Corte e doenças relacionadas	770.000,00
2.35	Manutenção das Atividades do Turismo	48.400,00
2.36	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente e Programas Ambientais	36.300,00
2.38	Manutenção Do Bloco de Proteção Basica	885.830,00
2.39	Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	2.802.250,00
2.40	Manutenção dos Idosos	60.500,00
2.41	Manutenção do Fia	60.500,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambú/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio

Chave de Autenticação Digital
1975-4747-785

Página
2 / 2

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.42	Melhoramento de Unidades Habitacionais	30.250,00
2.44	Pagamento da Dívida Contratada	937.200,00
2.45	Pagamento do Pasep	438.020,00
2.46	Pagamento de Precatórios	12.100,00
2.47	Pagamento de Aposentadorias e Pensionistas	121.000,00
2.48	Manutenção do Bloco de Proteção Basica	2.010.690,00
2.49	Participação em Consórcios	253.000,00
2.57	Participação em Consórcios	110.000,00
2.63	Apoio ao Vereador Mirim	20.000,00
	Total	44.521.550,00
	Total geral	46.991.550,00



Município de Guatambu-SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Isenção de multas e juros sobre impostos municipais	Outros benefícios	contribuintes individuais	160.000,00	180.000,00	200.000,00	
TOTAL			160.000,00	180.000,00	200.000,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2192-5064-421). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/10/2023 e hora de emissão: 10:44.



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 05.990.206/0001-12 Fone: (49) 33336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: **Fabrizio Antônio Antunes** Chave de Autenticação 1594-3068-016 Página 1 / 2

Resumo das Metas Financeiras da LDO

LDO 2024 Valores em R\$

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					2.695.000,00
1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADO	1	31	1 Processo Legislativo	1.2 Ampliação e Reforma do Espaço Legislativo	930.000,00
1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADO	1	31	1 Processo Legislativo	2.1 Manutenção das Atividades Legislativas	1.745.000,00
1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADO	1	31	1 Processo Legislativo	2.63 Apoio ao Vereador Mirim	20.000,00
2000 - GABINETE DO PREFEITO					1.120.350,00
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	2 Gestão Administrativa Superior	1.4 Aquisição de Veiculo	165.000,00
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	2 Gestão Administrativa Superior	2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	955.350,00
3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA					5.875.785,20
3001 - SEC. DE ADM, FAZENDA E PLANEJA	4	122	3 Administração Geral	2.5 Manutenção das Atividades Administrativas	3.986.400,00
3001 - SEC. DE ADM, FAZENDA E PLANEJA	4	122	3 Administração Geral	2.49 Participação em Consórcios	253.000,00
3001 - SEC. DE ADM, FAZENDA E PLANEJA	6	181	3 Administração Geral	2.7 Manutenção dos Convênios de Segurança Pública	97.815,20
3001 - SEC. DE ADM, FAZENDA E PLANEJA	99	999	99 Reserva de Contingência	0.99 Reserva de Contingência	30.250,00
3002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	28	843	16 Pagamento da Dívida Contratada	2.44 Pagamento da Dívida Contratada	937.200,00
3002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	28	846	16 Pagamento da Dívida Contratada	2.45 Pagamento do Papep	438.020,00
3002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	28	846	16 Pagamento da Dívida Contratada	2.46 Pagamento de Precatórios	12.100,00
3002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	28	846	16 Pagamento da Dívida Contratada	2.47 Pagamento de Aposentadorias e Pensionistas	121.000,00
4000 - SEC. DE EDUC, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					16.698.671,00
4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	123	4 Educacao de qualidade para todos	1.13 Aquisição de Veiculos	181.500,00
4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	123	4 Educacao de qualidade para todos	2.2 Manutenção da Secretaria de Educação	440.000,00
4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	306	4 Educacao de qualidade para todos	2.8 Manutenção da Merenda Escolar	385.352,00
4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	361	4 Educacao de qualidade para todos	1.12 Construção/Ampliação/Reformas da Rede Física do	363.000,00
4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	361	4 Educacao de qualidade para todos	2.9 Manutenção do Ensino Fundamental	6.394.216,81
4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	361	4 Educacao de qualidade para todos	2.11 Manutenção do Transporte Escolar	2.759.680,00
4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	365	4 Educacao de qualidade para todos	2.10 Manutenção da Educação Infantil	5.642.522,19
4002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	12	392	4 Educacao de qualidade para todos	2.35 Manutenção das Atividades do Turismo	48.400,00
4002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13	392	4 Educacao de qualidade para todos	2.14 Departamento de Cultura	181.500,00
4003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27	812	6 Esporte é saúde	2.15 Departamento de Esportes	302.500,00
5000 - SECRETARIA DE SAÚDE					7.087.009,60
5001 - FUNDO DE SAÚDE	10	301	7 Saúde para todos	1.17 Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Basicas	181.500,00
5001 - FUNDO DE SAÚDE	10	301	7 Saúde para todos	1.18 Aquisição de Veiculos	181.500,00
5001 - FUNDO DE SAÚDE	10	301	7 Saúde para todos	2.16 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.562.069,60
5001 - FUNDO DE SAÚDE	10	301	7 Saúde para todos	2.48 Manutenção do Bloco de Proteção Basica	2.010.690,00
5001 - FUNDO DE SAÚDE	10	304	7 Saúde para todos	2.19 Manutenção ABVS - Ações Básicas de Vigilância Sani	90.750,00
5001 - FUNDO DE SAÚDE	10	305	7 Saúde para todos	2.20 Manutenção do TSFV - Teto Financeiro de Vigilância	60.500,00
6000 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS					5.777.915,00
6001 - TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO	26	782	8 Transporte obras e serviços urbanos	1.22 Pavimentação Asfáltica	110.000,00
6001 - TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO	26	782	8 Transporte obras e serviços urbanos	1.23 Pavimentação de Pedras Irregulares	110.000,00
6001 - TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO	26	782	8 Transporte obras e serviços urbanos	1.24 Investimento Saneamento Basico	66.000,00
6001 - TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO	26	782	8 Transporte obras e serviços urbanos	2.21 Manutenção do Setor Rodoviário	2.579.280,00
6002 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15	452	9 Obras e serviço de utilidade publica	1.28 Ampliação da Rede Pública de Iluminação	60.500,00
6002 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15	452	9 Obras e serviço de utilidade publica	2.25 Manutenção dos Serviços Urbanos	1.930.720,00
6002 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15	452	9 Obras e serviço de utilidade publica	2.26 Manutenção da Coleta do Lixo	484.000,00
6002 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15	452	9 Obras e serviço de utilidade publica	2.27 Manutenção da Iluminação Pública	376.915,00
6002 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15	452	9 Obras e serviço de utilidade publica	2.30 Programa de Incentivo ao Comercio	60.500,00
7000 - SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					3.897.489,20
7001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIE	20	542	11 Meio Ambiente e programa de conservação e manutenção de	2.36 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente e Pro	36.300,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 05.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: **Fabrcio Antônio Antunes**

Chave de Autenticação
1594-3068-016

Página
2 / 2

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
7001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIE	20	605	13 Programa de racionalização das atividades agrícolas e apoio	2.32 Programa de incentivo a Fontes e Captação de Águ	121.000,00
7001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIE	20	605	13 Programa de racionalização das atividades agrícolas e apoio	2.33 Feira do Agricultor e Expo Guatambu	181.500,00
7001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIE	20	606	13 Programa de racionalização das atividades agrícolas e apoio	1.37 Aquisição de Maquinas Agrícolas e Implementos	90.750,00
7001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIE	20	606	13 Programa de racionalização das atividades agrícolas e apoio	2.31 Manutenção das Atividades Agropecuárias	2.587.939,20
7001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIE	20	606	13 Programa de racionalização das atividades agrícolas e apoio	2.34 Programa de Incentivo ao Gado Leiteiro/Corte e do	770.000,00
7001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIE	20	606	13 Programa de racionalização das atividades agrícolas e apoio	2.57 Participação em Consórcios	110.000,00
8000 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL					3.839.330,00
8001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8	241	14 Acesso a direitos sociais	2.40 Manutenção dos Idosos	60.500,00
8001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8	243	14 Acesso a direitos sociais	2.41 Manutenção do Fia	60.500,00
8001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8	244	14 Acesso a direitos sociais	2.38 Manutenção Do Bloco de Proteção Basica	885.830,00
8001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8	244	14 Acesso a direitos sociais	2.39 Manutenção das Atividades de Assistência Social Ge	2.802.250,00
8003 - FUNDO DE HABITAÇÃO	16	482	15 Habitar Guatambu	2.42 Melhoramento de Unidades Habitacionais	30.250,00
Total geral					46.991.550,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio Antunes
Chave de Autenticação
2024-3785-129
Página
1 / 9

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2020		2021		Valor realizado
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	
Índice de deflação					
Receita Corrente Líquida (RCL)					
Receitas correntes					
Receita tributária	28.657.190,91	12.192.215,43	32.630.750,42	29.622.075,48	34.607.742,32
Impostos	2.047.001,01		3.403.738,27	2.436.356,24	4.406.912,47
Taxas	1.794.860,00		3.043.648,38	2.206.933,12	3.989.025,94
Contribuição de melhorias	249.141,01		360.089,89	228.123,12	417.886,53
Receita de contribuições	3.000,00			1.300,00	
Contribuições Sociais	211.947,71	353.049,28		233.142,48	403.913,51
Contribuições de intervenção no domínio econômico					
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	211.947,71	353.049,28		233.142,48	403.913,51
Receita patrimonial	533.813,65		39.061,35	587.195,02	179.909,80
Receitas imobiliárias					
Receitas de valores mobiliários	533.813,65		39.061,35	587.195,02	179.909,80
Aplicações financeiras					
Outras receitas de valores mobiliários	533.813,65		39.061,35	587.195,02	179.909,80
Receita de concessões e permissões					
Outras receitas patrimoniais					
Receitas agropecuárias	6.050,00			6.655,00	145.567,14
Receita industrial	6.050,00			6.655,00	29.361.102,93
Receita de serviços	62.920,00		137.792,28	69.212,00	28.912.982,05
Transferências correntes	25.789.408,54	11.839.166,15	29.050.158,52	26.120.409,74	11.202.507,88
Transferências intergovernamentais	25.789.408,54	11.839.166,15	29.050.158,52	26.120.409,74	11.202.507,88
Transferências da união	11.310.408,54		12.577.040,19	11.546.628,36	7.581.448,13
Cota parte do FPM	7.954.000,00		7.046.317,58	7.880.000,00	781.260,33
Complementação cota-parte do FPM	599.000,00		634.849,82	659.000,00	24.036,43
Cota-parte do ITR	33.000,00		31.959,09	28.800,00	295.087,83
Cota-parte da compensação financeira de re	885.010,32		520.360,11	797.211,29	73.758,83
Cota-parte compensação financeira recursos	85.000,00		57.888,18	93.500,00	182.947,03
Cota-parte do FEP	75.272,78		106.818,53	82.800,05	1.413.998,12
Transferências de recursos do SUS	839.845,59		1.608.841,26	1.010.009,17	
Transferências de recursos FNAS	273.842,36		226.726,62	301.226,60	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87				41.600,00	
Transferências de recursos do FNDE	565.437,49		2.343.279,00	652.481,25	849.971,18
Transferências do salário educação	294.259,04		302.706,16	323.684,94	421.768,56
Demais transferências de recursos do FN	271.178,45		217.682,26	248.796,31	246.936,00
Demais transferências da União			1.822.890,58	80.000,00	181.266,62
Transferências do Estado	11.817.000,00	11.839.166,15	13.408.143,62	11.645.581,38	13.266.858,56
Cota-parte do ICMS	11.125.000,00	11.839.166,15	12.553.807,79	10.668.000,00	11.522.320,08
Cota-parte do IPVA	500.000,00		684.646,57	440.000,00	585.568,55
Cota-parte do IPI	170.000,00		161.987,80	149.600,00	161.222,15



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio Antunes
2024-3785-129

Página
2 / 9

Metas da Receita

				LDO 2024 - Valores em R\$
Cota-parte da CIDE	22.000,00	7.701,46	24.000,00	4.894,90
Demais transferências dos Estados			363.981,38	992.852,88
Transferências dos Municípios				
Transferências de recursos do SUS				
Transferências a consórcios públicos				
Outras transferências dos Municípios				
Transferências dos Multigovernamentais	2.662.000,00	3.064.974,71	2.928.200,00	4.443.615,61
Transferências de recursos do FUNDEB	2.662.000,00	3.064.974,71	2.928.200,00	4.443.615,61
Demais transferências multigovernamentais				
Transferências de instituições privadas				
Transferências de pessoas				
Transferências de convênios				
Demais transferências correntes				
Outras receitas correntes			162.450,00	110.336,47
Multa e juros de mora				
Receita de dívida ativa				
Dívida ativa tributária				
Dívida ativa não tributária				
Demais receitas correntes				
Receita de capital	1.607.969,58	282.462,62	1.628.766,54	116.138,30
Operações de crédito			162.450,00	110.336,47
Amortização de empréstimos			66.550,00	116.138,30
Alienação de bens, direitos e ativos	121.000,00	194.400,00	133.100,00	
Alienação de bens móveis	60.500,00	194.400,00	66.550,00	
Alienação de bens imóveis	60.500,00		66.550,00	
Alienação de Bens Intangíveis				
Rendimentos de Aplicações Financeiras				
Transferência de capital	1.486.969,58	88.062,62	1.412.616,54	
Transferências intergovernamentais				
Transferências de convênios	1.486.969,58	88.062,62	1.412.616,54	
Demais transferências de capital				
Outras receitas de capital				
Receitas primárias advindas de PPP				
Receitas correntes intra orçamentárias				
Receitas tributárias intra orçamentárias				
Receita de contribuições intra orçamentárias				
Receita patrimonial intra orçamentárias				
Receitas agropecuárias intra orçamentárias				
Receita industrial intra orçamentárias				
Receita de serviços intra orçamentárias				
Transferências correntes intra orçamentárias				
Outras receitas correntes intra orçamentárias				
Receitas de capital intra orçamentárias				
Operações de crédito intra orçamentárias				



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: **Fabício Antônio Antunes**

Chave de Autenticação
2024-3785-129

Página
3 / 9

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias
Amortização de empréstimos intra orçamentárias
Transferência de capital intra orçamentárias
Outras receitas de capital intra orçamentárias



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Página
4 / 9

Chave de Autenticação
2024-3785-129

Usuário: Fabrício Antônio Antunes

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2022		2023	
	Valor previsto	Valor realizado	Valor realizado	Valor previsto
Índice de deflação				
Receita Corrente Líquida (RCL)				
Receitas correntes				
Receita tributária	36.688.825,00	45.649.761,43	45.649.761,43	40.357.707,50
Impostos	2.522.325,00	5.978.164,45	5.978.164,45	2.774.557,50
Taxas	2.289.125,00	5.407.080,81	5.407.080,81	2.518.037,50
Contribuição de melhorias	228.200,00	571.083,64	571.083,64	251.020,00
Receita de contribuições	5.000,00			5.500,00
Contribuições Sociais	360.000,00	468.362,28	468.362,28	396.000,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico				
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	360.000,00	468.362,28	468.362,28	396.000,00
Receita patrimonial	63.500,00	968.568,27	968.568,27	69.850,00
Receitas imobiliárias				
Receitas de valores mobiliários	63.500,00	968.568,27	968.568,27	69.850,00
Aplicações financeiras	63.500,00	968.568,27	968.568,27	69.850,00
Outras receitas de valores mobiliários				
Receita de concessões e permissões				
Outras receitas patrimoniais				
Receitas agropecuárias	1.000,00			1.100,00
Receita industrial	1.000,00	27.663,58	27.663,58	1.100,00
Receita de serviços	141.000,00			155.100,00
Transferências correntes	33.455.000,00	38.170.804,19	38.170.804,19	36.800.500,00
Transferências intergovernamentais	33.455.000,00	32.226.870,09	32.226.870,09	36.800.500,00
Transferências da União	14.180.000,00	15.540.276,87	15.540.276,87	15.598.000,00
Cota parte do FPM	10.000.000,00			11.000.000,00
Complementação cota-parte do FPM	840.000,00			924.000,00
Cota-parte do ITR	55.000,00			60.500,00
Cota-parte da compensação financeira de re	450.000,00			495.000,00
Cota-parte compensação financeira recursos	75.000,00			82.500,00
Cota-parte do FEP	120.000,00			132.000,00
Transferências de recursos do SUS	1.485.000,00			1.633.500,00
Transferências de recursos FNAS	210.000,00			231.000,00
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	50.000,00			55.000,00
Transferências de recursos do FNDE	895.000,00	15.540.276,87	15.540.276,87	984.500,00
Transferências do salário educação	550.000,00			605.000,00
Demais transferências de recursos do FN	295.000,00			324.500,00
Demais transferências da União	50.000,00	15.540.276,87	15.540.276,87	55.000,00
Transferências do Estado	15.255.000,00	16.686.593,22	16.686.593,22	16.780.500,00
Cota-parte do ICMS	13.500.000,00			14.850.000,00
Cota-parte do IPVA	750.000,00			825.000,00
Cota-parte do IPI	220.000,00			242.000,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: **Fabrizio Antônio Antunes**

Chave de Autenticação
2024-3785-129

Página
5 / 9

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Cota-parte da CIDE	30.000,00	16.686.593,22	33.000,00
Demais transferências dos Estados	755.000,00		830.500,00
Transferências dos Municípios			
Transferências de recursos do SUS			
Transferências a consórcios públicos			
Outras transferências dos Municípios			
Transferências dos Multigovernamentais	4.020.000,00		4.422.000,00
Transferências de recursos do FUNDEB	4.020.000,00		4.422.000,00
Demais transferências multigovernamentais			
Transferências de instituições privadas			
Transferências de pessoas			
Transferências de convênios			
Demais transferências correntes		5.943.934,10	
Outras receitas correntes	145.000,00	36.198,66	159.500,00
Multa e juros de mora			
Receita de dívida ativa			
Dívida ativa tributária			
Dívida ativa não tributária			
Demais receitas correntes	145.000,00	36.198,66	159.500,00
Receita de capital			
Operações de crédito			
Amortização de empréstimos			
Alienação de bens, direitos e ativos			
Alienação de bens móveis			
Alienação de bens imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
Transferência de capital			
Transferências intergovernamentais			
Transferências de convênios			
Demais transferências de capital			
Outras receitas de capital			
Receitas primárias advindas de PPP			
Receitas correntes intra orçamentárias			
Receitas tributárias intra orçamentárias			
Receita de contribuições intra orçamentárias			
Receita patrimonial intra orçamentárias			
Receitas agropecuárias intra orçamentárias			
Receita industrial intra orçamentárias			
Receita de serviços intra orçamentárias			
Transferências correntes intra orçamentárias			
Outras receitas correntes intra orçamentárias			
Receitas de capital intra orçamentárias			
Operações de crédito intra orçamentárias			
4.478.833,40	4.328.833,40	4.478.833,40	
	150.000,00		



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: **Fabício Antônio Antunes**

Chave de Autenticação
2024-3785-129

Página
6 / 9

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias
Amortização de empréstimos intra orçamentárias
Transferência de capital intra orçamentárias
Outras receitas de capital intra orçamentárias



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Página
7 / 9

Chave de Autenticação
2024-3785-129

Usuário: Fabrício Antônio Antunes

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2024		2025		2026	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação						
Receita Corrente Líquida (RCL)						
Receitas correntes						
Receita tributária						
Impostos	44.393.478,25		48.832.826,08			
Taxas	3.052.013,25		3.357.214,58			
Contribuição de melhorias	2.769.841,25		3.046.825,38			
Receita de contribuições	276.122,00		303.734,20			
Contribuições Sociais	6.050,00		6.655,00			
Contribuições de intervenção no domínio econômico	435.600,00		479.160,00			
Contribuição para custeio do serviço de iluminação						
Receita patrimonial	435.600,00		479.160,00			
Receitas imobiliárias	76.835,00		84.518,50			
Receitas de valores mobiliários	76.835,00		84.518,50			
Aplicações financeiras						
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias	1.210,00		1.331,00			
Receita industrial	1.210,00		1.331,00			
Receita de serviços	170.610,00		187.671,00			
Transferências correntes	40.480.550,00		44.528.605,00			
Transferências intergovernamentais	40.480.550,00		44.528.605,00			
Transferências da União	17.157.800,00		18.873.580,00			
Cota parte do FPM	12.100.000,00		13.310.000,00			
Complementação cota-parte do FPM	1.016.400,00		1.118.040,00			
Cota-parte do ITR	66.550,00		73.205,00			
Cota-parte da compensação financeira de re	544.500,00		598.950,00			
Cota-parte compensação financeira recursos	90.750,00		99.825,00			
Cota-parte do FEP	145.200,00		159.720,00			
Transferências de recursos do SUS	1.796.850,00		1.976.535,00			
Transferências de recursos FNAS	254.100,00		279.510,00			
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	60.500,00		66.550,00			
Transferências de recursos do FNDE	1.082.950,00		1.191.245,00			
Transferências do salário educação	665.500,00		732.050,00			
Demais transferências de recursos do FN	356.950,00		392.645,00			
Demais transferências da União	60.500,00		66.550,00			
Transferências do Estado	18.458.550,00		20.304.405,00			
Cota-parte do ICMS	16.335.000,00		17.968.500,00			
Cota-parte do IPVA	907.500,00		998.250,00			
Cota-parte do IPI	266.200,00		292.820,00			



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: **Fabrizio Antônio Antunes**

Chave de Autenticação
2024-3785-129

Página
8 / 9

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Cota-parte da CIDE	36.300,00	39.930,00
Demais transferências dos Estados	913.550,00	1.004.905,00
Transferências dos Municípios		
Transferências de recursos do SUS		
Transferências a consórcios públicos		
Outras transferências dos Municípios		
Transferências dos Multigovernamentais	4.864.200,00	5.350.620,00
Transferências de recursos do FUNDEB	4.864.200,00	5.350.620,00
Demais transferências multigovernamentais		
Transferências de instituições privadas		
Transferências de pessoas		
Transferências de convênios		
Demais transferências correntes		
Outras receitas correntes	175.450,00	192.995,00
Multa e juros de mora		
Receita de dívida ativa		
Dívida ativa tributária		
Dívida ativa não tributária		
Demais receitas correntes	175.450,00	192.995,00
Receita de capital		
Operações de crédito		
Amortização de empréstimos		
Alienação de bens, direitos e ativos		
Alienação de bens móveis		
Alienação de bens imóveis		
Alienação de Bens Intangíveis		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
Transferência de capital		
Transferências intergovernamentais		
Transferências de convênios		
Demais transferências de capital		
Outras receitas de capital		
Receitas primárias advindas de PPP		
Receitas correntes intra orçamentárias		
Receitas tributárias intra orçamentárias		
Receita de contribuições intra orçamentárias		
Receita patrimonial intra orçamentárias		
Receitas agropecuárias intra orçamentárias		
Receita industrial intra orçamentárias		
Receita de serviços intra orçamentárias		
Transferências correntes intra orçamentárias		
Outras receitas correntes intra orçamentárias		
Receitas de capital intra orçamentárias		
Operações de crédito intra orçamentárias		



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: **Fabício Antônio Antunes**

Chave de Autenticação
2024-3785-129

Página
9 / 9

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias
Amortização de empréstimos intra orçamentárias
Transferência de capital intra orçamentárias
Outras receitas de capital intra orçamentárias



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio Antunes
Chave de Autenticação
2204-5400-992
Página
1 / 3

Metas da Despesa

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2020		2021	
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto
Índice de deflação				
Despesas correntes	24.837.346,51		37.842.939,05	27.103.133,19
Pessoal e encargos sociais	12.344.159,77		26.254.880,68	13.276.333,48
Juros e encargos da dívida	605,00		107.855,93	665,50
Outras despesas correntes	12.492.581,74		11.480.202,44	13.826.134,21
Despesas de capital	3.803.273,36		4.924.711,79	4.127.708,83
Investimentos	3.798.634,40		4.920.072,83	4.126.377,83
Custeados com recursos de alienação de ativos				
Outros recursos	3.798.634,40		4.920.072,83	4.126.377,83
Inversões financeiras				
Concessão de empréstimos				
Aquisição de títulos de capital já integralizados				
Custeados com recursos de alienação de ativos				
Demais inversões financeiras				
Amortização da dívida	4.638,96		4.638,96	1.331,00
Custeados com recursos de alienação de ativos				
Outros recursos	4.638,96		4.638,96	1.331,00
Reserva de contingência				
Despesas correntes do regime geral de previdência				
Despesas correntes do RPPS				
Despesas primárias advindas de PPP				
Despesas Correntes Intraorçamentárias				
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários				
Juros e encargos da dívida intra orçamentários				
Outras despesas correntes intra orçamentárias				
Despesas de Capital Intraorçamentárias				
Investimentos intra orçamentários				
Inversões financeiras intra orçamentárias				
Amortização da dívida intra orçamentárias				
				984.287,47
				984.287,47



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Página
2 / 3

Chave de Autenticação
2204-5400-992

Usuário: Fabrício Antônio Antunes

Metas da Despesa

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2022		2023	
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto
Índice de deflação				
Despesas correntes	32.011.293,74		38.101.705,52	35.212.423,11
Pessoal e encargos sociais	15.381.500,00		18.767.616,08	16.919.650,00
Juros e encargos da dívida	200.000,00		174.733,45	220.000,00
Outras despesas correntes	16.429.793,74		19.159.355,99	18.072.773,11
Despesas de capital	4.627.531,26		10.763.601,67	5.490.284,38
Investimentos	3.177.531,26		9.362.414,16	3.895.284,38
Custeados com recursos de alienação de ativos			264.700,00	
Outros recursos	3.177.531,26		9.097.714,16	3.895.284,38
Inversões financeiras				
Concessão de empréstimos				
Aquisição de títulos de capital já integralizados				
Custeados com recursos de alienação de ativos				
Demais inversões financeiras				
Amortização da dívida	1.450.000,00		1.401.187,51	1.595.000,00
Custeados com recursos de alienação de ativos				
Outros recursos	1.450.000,00		1.401.187,51	1.595.000,00
Reserva de contingência	25.000,00			27.500,00
Despesas correntes do regime geral de previdência				
Despesas correntes do RPPS				
Despesas primárias advindas de PPP				
Despesas Correntes Intraorçamentárias				
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários				
Juros e encargos da dívida intra orçamentários				
Outras despesas correntes intra orçamentárias				
Despesas de Capital Intraorçamentárias				
Investimentos intra orçamentários				
Inversões financeiras intra orçamentárias				
Amortização da dívida intra orçamentárias				



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio Antunes
Chave de Autenticação
2204-5400-992
Página
3 / 3

Metas da Despesa

Descrição	2024		2025		2026	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação						
Despesas correntes	38.733.665,42		42.607.031,96			
Pessoal e encargos sociais	18.611.615,00		20.472.776,50			
Juros e encargos da dívida	242.000,00		266.200,00			
Outras despesas correntes	19.880.050,42		21.868.055,46			
Despesas de capital	5.599.312,82		6.159.244,10			
Investimentos	3.844.812,82		4.229.294,10			
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	3.844.812,82		4.229.294,10			
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	1.754.500,00		1.929.950,00			
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	1.754.500,00		1.929.950,00			
Reserva de contingência	30.250,00		33.275,00			
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>

Usuário: Fabrício Antônio Antunes

Chave de Autenticação
1893-5344-476

Página
1 / 3



Metas da Dívida Pública

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2020		2021	
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto
Índice de deflação				
Dívida consolidada	1.180.175,13		2.338.882,75	1.350.000,00
Dívida mobiliária	1.180.175,13		2.338.882,75	1.350.000,00
Outras dívidas	5.705.140,67		4.683.208,67	3.299.840,10
Deduções	5.706.815,86		4.702.301,77	3.600.000,00
Ativo disponível	31.837,15		15.293,82	
Haveres financeiros	-33.512,34		-34.386,92	-300.159,90
(-) Restos a pagar processados				
Receita de privatizações				
Passivos reconhecidos				
				-300.159,90
				1.498.411,88
				1.498.411,88
				5.582.764,08
				5.882.923,98



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio Antunes
Chave de Autenticação
1893-5344-476
Página
2 / 3

Metas da Dívida Pública

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2022		2023	
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto
Índice de deflação				
Dívida consolidada				
Dívida mobiliária	1.450.000,00		1.496.085,28	1.500.000,00
Outras dívidas	1.450.000,00		1.496.085,28	1.500.000,00
Deduções	3.800.000,00		5.376.300,32	4.000.000,00
Ativo disponível	3.800.000,00		7.519.957,45	4.000.000,00
Haveres financeiros				
(-) Restos a pagar processados			-2.143.657,13	
Receita de privatizações				
Passivos reconhecidos				



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: **Fabício Antônio Antunes**

Chave de Autenticação
1893-5344-476

Página
3 / 3

Metas da Dívida Pública

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2024		2025		2026	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação						
Dívida consolidada						
Dívida mobiliária	1.650.000,00		1.815.000,00			
Outras dívidas	1.650.000,00		1.815.000,00			
Deduções	4.400.000,00		4.840.000,00			
Ativo disponível	4.400.000,00		4.840.000,00			
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambú/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio

Chave de Autenticação Digital
1992-6141-294

Página
1 / 2

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária

LDO 2024 - Valores em R\$

Unidade gestora	Valor
Unidade orçamentária	
Natureza da Despesa	
1 - Prefeitura Municipal de Guatambu	
2001 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	701,800,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	220,000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	198,550,00
Total da unidade orçamentária	1.120.350,00
3001 - SEC. DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	88,000,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	2.117,500,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	205,700,00
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	110,000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.681,099,20
4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	55,000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	79,916,00
9.9.90.00.00 Aplicações Diretas	30,250,00
Total da unidade orçamentária	4.367.465,20
3002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	121,000,00
3.2.90.00.00 Aplicações Diretas	220,000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	450,120,00
4.6.90.00.00 Aplicações Diretas	717,200,00
Total da unidade orçamentária	1.508.320,00
4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	8,697,841,62
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	6,098,895,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1,369,534,38
Total da unidade orçamentária	16.166.271,00
4002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	60,500,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30,250,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	108,900,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	30,250,00
Total da unidade orçamentária	229.900,00
4003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	60,500,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	223,850,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	18,150,00
Total da unidade orçamentária	302.500,00
5001 - FUNDO DE SAÚDE	
3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	29,700,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	2.860,000,00
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	17,600,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	2,439,509,60
3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	1,098,900,00
4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	3,300,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	638,000,00
Total da unidade orçamentária	7.087.009,60
6001 - TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	847,000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.539,780,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	478,500,00
Total da unidade orçamentária	2.865.280,00
6002 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	605,000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	2.210,835,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	96,800,00
Total da unidade orçamentária	2.912.635,00
7001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	25,000,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	1.331,000,00
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	60,000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	2.172,139,20
4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	25,000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	284,350,00
Total da unidade orçamentária	3.897.489,20
8001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	1.452,000,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio

Chave de Autenticação Digital
1992-6141-294

Página
2 / 2

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária

LDO 2024 - Valores em R\$

Unidade gestora		Valor
Unidade orçamentária		
Natureza da Despesa		
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		2.289.815,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		67.265,00
Total da unidade orçamentária		3.809.080,00
8003 - FUNDO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		12.100,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		18.150,00
Total da unidade orçamentária		30.250,00
Total da unidade gestora		44.296.550,00
3 - Câmara Municipal de Guatambu		
1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUATAMBU		
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		1.350.000,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		35.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		335.000,00
3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe		20.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		955.000,00
Total da unidade orçamentária		2.695.000,00
Total da unidade gestora		2.695.000,00
Total geral		46.991.550,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio	Chave de Autenticação Digital 8840-6969-60	Página 1 / 7
----------------------------------	--	------------------------

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Guatambu	44.296.550,00
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	1.120.350,00
Função: 4 - Administração	1.120.350,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	1.120.350,00
Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior	1.120.350,00
Ação: 1.4 - Aquisição de Veículo	165.000,00
323 - 4.4.90.00.00	165.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	165.000,00
Ação: 2.3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	955.350,00
321 - 3.1.90.00.00	701.800,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	701.800,00
322 - 3.3.90.00.00	220.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	220.000,00
324 - 4.4.90.00.00	33.550,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	33.550,00
Unidade orçamentária: 3001 - SEC. DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO	4.367.465,20
Função: 4 - Administração	4.239.400,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	4.239.400,00
Programa: 3 - Administração Geral	4.239.400,00
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas	3.986.400,00
331 - 3.1.90.00.00	2.117.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	2.117.500,00
332 - 3.3.50.00.00	205.700,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	205.700,00
333 - 3.3.90.00.00	1.590.600,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	1.590.600,00
334 - 4.4.90.00.00	72.600,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	72.600,00
Ação: 2.49 - Participação em Consórcios	253.000,00
409 - 3.1.71.00.00	88.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	88.000,00
410 - 3.3.71.00.00	110.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	110.000,00
411 - 4.4.71.00.00	55.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	55.000,00
Função: 6 - Segurança Pública	97.815,20
Subfunção: 181 - Policiamento	97.815,20
Programa: 3 - Administração Geral	97.815,20
Ação: 2.7 - Manutenção dos Convênios de Segurança Pública	97.815,20
336 - 3.3.90.00.00	90.499,20
100 - Recursos Próprios - Livre -	57.499,20
110 - Convênio de Transito - Militar -	11.000,00
111 - Convênio de Transito - Civil -	11.000,00
112 - Convênio de Transito - Prefeitura -	11.000,00
337 - 4.4.90.00.00	7.316,00
110 - Convênio de Transito - Militar -	2.438,05
111 - Convênio de Transito - Civil -	2.437,05
112 - Convênio de Transito - Prefeitura -	2.440,90
Função: 99 - Reserva de Contingência	30.250,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	30.250,00
Programa: 99 - Reserva de Contingência	30.250,00
Ação: 0.99 - Reserva de Contingência	30.250,00
405 - 9.9.90.00.00	30.250,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	30.250,00
Unidade orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	1.508.320,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambú/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio	Chave de Autenticação Digital 8840-6969-60	Página 2 / 7
---------------------------	---	-----------------

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

Função: 28 - Encargos Especiais	1.508.320,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	937.200,00
Programa: 16 - Pagamento da Dívida Contratada	937.200,00
Ação: 2.44 - Pagamento da Dívida Contratada	937.200,00
401 - 3.2.90.00.00	220.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	220.000,00
400 - 4.6.90.00.00	717.200,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	717.200,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	571.120,00
Programa: 16 - Pagamento da Dívida Contratada	571.120,00
Ação: 2.45 - Pagamento do Pasep	438.020,00
402 - 3.3.90.00.00	438.020,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	423.500,00
107 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE -	1.210,00
139 - Fundo Especial do Petróleo - FEP -	8.470,00
140 - Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos- CFH -	4.840,00
Ação: 2.46 - Pagamento de Precatórios	12.100,00
403 - 3.3.90.00.00	12.100,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	12.100,00
Ação: 2.47 - Pagamento de Aposentadorias e Pensionistas	121.000,00
404 - 3.1.90.00.00	121.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	121.000,00
Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	16.166.271,00
Função: 12 - Educação	16.166.271,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	621.500,00
Programa: 4 - Educação de qualidade para todos	621.500,00
Ação: 1.13 - Aquisição de Veículos	181.500,00
347 - 4.4.90.00.00	181.500,00
101 - Recursos Próprios - Educação -	181.500,00
Ação: 2.2 - Manutenção da Secretaria de Educação	440.000,00
423 - 3.3.90.00.00	385.000,00
101 - Recursos Próprios - Educação -	385.000,00
424 - 4.4.90.00.00	55.000,00
101 - Recursos Próprios - Educação -	55.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	385.352,00
Programa: 4 - Educação de qualidade para todos	385.352,00
Ação: 2.8 - Manutenção da Merenda Escolar	385.352,00
338 - 3.3.90.00.00	385.352,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	275.000,00
143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	110.352,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	9.516.896,81
Programa: 4 - Educação de qualidade para todos	9.516.896,81
Ação: 1.12 - Construção/Ampliação/Reformas da Rede Física do Ensino Municipal	363.000,00
346 - 4.4.90.00.00	363.000,00
101 - Recursos Próprios - Educação -	363.000,00
Ação: 2.9 - Manutenção do Ensino Fundamental	6.394.216,81
339 - 3.1.90.00.00	4.661.336,62
101 - Recursos Próprios - Educação -	1.724.831,62
118 - Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais Magistério -	2.497.844,25
119 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação Básica -	438.660,75
340 - 3.3.90.00.00	1.347.863,00
101 - Recursos Próprios - Educação -	1.100.000,00
120 - RECURSOS DO FUNDEB VAAT -	66.000,00
136 - Salário Educação -	121.000,00
145 - Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE -	60.863,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambú/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio	Chave de Autenticação Digital 8840-6969-60	Página 3 / 7
---------------------------	---	-----------------

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

341 - 4.4.90.00.00	385.017,19
101 - Recursos Próprios - Educação -	385.017,19
Ação: 2.11 - Manutenção do Transporte Escolar	2.759.680,00
345 - 3.3.90.00.00	2.759.680,00
101 - Recursos Próprios - Educação -	1.760.000,00
136 - Salário Educação -	313.445,00
144 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE -	243.815,00
162 - TRANSF. DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO -	442.420,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	5.642.522,19
Programa: 4 - Educacao de qualidade para todos	5.642.522,19
Ação: 2.10 - Manutenção da Educação Infantil	5.642.522,19
342 - 3.1.90.00.00	4.036.505,00
101 - Recursos Próprios - Educação -	1.100.000,00
118 - Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais Magistério -	2.497.844,25
119 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação Básica -	438.660,75
343 - 3.3.90.00.00	1.221.000,00
101 - Recursos Próprios - Educação -	1.100.000,00
136 - Salário Educação -	121.000,00
344 - 4.4.90.00.00	385.017,19
101 - Recursos Próprios - Educação -	385.017,19
Unidade orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	229.900,00
Função: 12 - Educação	48.400,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	48.400,00
Programa: 4 - Educacao de qualidade para todos	48.400,00
Ação: 2.35 - Manutenção das Atividades do Turismo	48.400,00
352 - 3.3.90.00.00	48.400,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	48.400,00
Função: 13 - Cultura	181.500,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	181.500,00
Programa: 4 - Educacao de qualidade para todos	181.500,00
Ação: 2.14 - Departamento de Cultura	181.500,00
348 - 3.1.90.00.00	60.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	60.500,00
349 - 3.3.50.00.00	30.250,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	30.250,00
350 - 3.3.90.00.00	60.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	60.500,00
351 - 4.4.90.00.00	30.250,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	30.250,00
Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	302.500,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	302.500,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	302.500,00
Programa: 6 - Esporte é saúde	302.500,00
Ação: 2.15 - Departamento de Esportes	302.500,00
353 - 3.1.90.00.00	60.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	60.500,00
354 - 3.3.90.00.00	223.850,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	223.850,00
355 - 4.4.90.00.00	18.150,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	18.150,00
Unidade orçamentária: 5001 - FUNDO DE SAÚDE	7.087.009,60
Função: 10 - Saúde	7.087.009,60
Subfunção: 301 - Atenção Básica	6.935.759,60
Programa: 7 - Saúde para todos	6.935.759,60
Ação: 1.17 - Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Basicas de Saúde	181.500,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio

Chave de Autenticação Digital
8840-6969-60

Página
4 / 7

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

363 - 4.4.90.00.00	181.500,00
102 - Recursos Próprios - Saúde -	181.500,00
Ação: 1.18 - Aquisição de Veiculos	181.500,00
364 - 4.4.90.00.00	181.500,00
102 - Recursos Próprios - Saúde -	181.500,00
Ação: 2.16 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.562.069,60
412 - 3.1.71.00.00	29.700,00
102 - Recursos Próprios - Saúde -	29.700,00
356 - 3.1.90.00.00	2.200.000,00
102 - Recursos Próprios - Saúde -	2.200.000,00
413 - 3.3.71.00.00	17.600,00
102 - Recursos Próprios - Saúde -	17.600,00
357 - 3.3.90.00.00	1.047.569,60
102 - Recursos Próprios - Saúde -	1.047.569,60
358 - 3.3.93.00.00	1.098.900,00
102 - Recursos Próprios - Saúde -	1.098.900,00
414 - 4.4.71.00.00	3.300,00
102 - Recursos Próprios - Saúde -	3.300,00
359 - 4.4.90.00.00	165.000,00
102 - Recursos Próprios - Saúde -	165.000,00
Ação: 2.48 - Manutenção do Bloco de Proteção Basica	2.010.690,00
361 - 3.1.90.00.00	660.000,00
138 - Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS UNIÃO -	660.000,00
360 - 3.3.90.00.00	1.240.690,00
138 - Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS UNIÃO -	496.815,00
167 - Transferências do Sistema Unico de Saude - SUS ESTADO -	333.025,00
206 - Agentes Comunitarios de Saude - ACS -	193.600,00
1538 - MAC - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR -	187.000,00
1638 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA -	30.250,00
362 - 4.4.90.00.00	110.000,00
138 - Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS UNIÃO -	55.000,00
1538 - MAC - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR -	55.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	90.750,00
Programa: 7 - Saúde para todos	90.750,00
Ação: 2.19 - Manutenção ABVS - Ações Básica de Vigilância Sanitária	90.750,00
365 - 3.3.90.00.00	90.750,00
102 - Recursos Próprios - Saúde -	30.250,00
1838 - VIGILANCIA SANITARIA -	60.500,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	60.500,00
Programa: 7 - Saúde para todos	60.500,00
Ação: 2.20 - Manutenção do TSFV - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	60.500,00
366 - 3.3.90.00.00	60.500,00
1738 - VIGILANCIA EM SAUDE -	60.500,00
Unidade orçamentária: 6001 - TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	2.865.280,00
Função: 26 - Transporte	2.865.280,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	2.865.280,00
Programa: 8 - Transporte obras e serviços urbanos	2.865.280,00
Ação: 1.22 - Pavimentação Asfáltica	110.000,00
370 - 4.4.90.00.00	110.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	110.000,00
Ação: 1.23 - Pavimentação de Pedras Irregulares	110.000,00
371 - 4.4.90.00.00	110.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	110.000,00
Ação: 1.24 - Investimento Saneamento Basico	66.000,00
372 - 4.4.90.00.00	66.000,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio	Chave de Autenticação Digital 8840-6969-60	Página 5 / 7
---------------------------	---	-----------------

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

100 - Recursos Próprios - Livre -	66.000,00
Ação: 2.21 - Manutenção do Setor Rodoviário	2.579.280,00
367 - 3.1.90.00.00	847.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	847.000,00
368 - 3.3.90.00.00	1.539.780,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	715.000,00
139 - Fundo Especial do Petroleo - FEP -	301.345,00
140 - Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hidricos- CFH -	432.685,00
173 - CFEM -	90.750,00
369 - 4.4.90.00.00	192.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	192.500,00
Unidade orçamentária: 6002 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.912.635,00
Função: 15 - Urbanismo	2.912.635,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	2.912.635,00
Programa: 9 - Obras e serviço de utilidade publica	2.912.635,00
Ação: 1.28 - Ampliação da Rede Pública de Iluminação	60.500,00
377 - 4.4.90.00.00	60.500,00
108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP -	60.500,00
Ação: 2.25 - Manutenção dos Serviços Urbanos	1.930.720,00
373 - 3.1.90.00.00	605.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	605.000,00
374 - 3.3.90.00.00	1.289.420,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	1.254.000,00
107 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE -	35.420,00
380 - 4.4.90.00.00	36.300,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	36.300,00
Ação: 2.26 - Manutenção da Coleta do Lixo	484.000,00
375 - 3.3.90.00.00	484.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	484.000,00
Ação: 2.27 - Manutenção da Iluminação Pública	376.915,00
376 - 3.3.90.00.00	376.915,00
108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP -	376.915,00
Ação: 2.30 - Programa de Incentivo ao Comercio	60.500,00
379 - 3.3.90.00.00	60.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	60.500,00
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.897.489,20
Função: 20 - Agricultura	3.897.489,20
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	36.300,00
Programa: 11 - Meio Ambiente e programa de conservação e manutenção de água	36.300,00
Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente e Programas Ambientais	36.300,00
389 - 3.3.90.00.00	36.300,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	36.300,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	302.500,00
Programa: 13 - Programa de racionalização das atividades agrícolas e apoio agropecuario	302.500,00
Ação: 2.32 - Programa de incentivo a Fontes e Captação de Águas Naturais e redes de Abastecimento	121.000,00
385 - 3.3.90.00.00	60.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	60.500,00
386 - 4.4.90.00.00	60.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	60.500,00
Ação: 2.33 - Feira do Agricultor e Expo Guatambu	181.500,00
387 - 3.3.90.00.00	181.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	181.500,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	3.558.689,20
Programa: 13 - Programa de racionalização das atividades agrícolas e apoio agropecuario	3.558.689,20
Ação: 1.37 - Aquisição de Maquinas Agrícolas e Implementos	90.750,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio	Chave de Autenticação Digital 8840-6969-60	Página 6 / 7
---------------------------	---	-----------------

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

390 - 4.4.90.00.00	90.750,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	90.750,00
Ação: 2.31 - Manutenção das Atividades Agropecuárias	2.587.939,20
381 - 3.1.90.00.00	1.331.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	1.331.000,00
382 - 3.3.90.00.00	1.123.839,20
100 - Recursos Próprios - Livre -	1.123.839,20
383 - 4.4.90.00.00	133.100,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	133.100,00
Ação: 2.34 - Programa de Incentivo ao Gado Leiteiro/Corte e doenças relacionadas	770.000,00
388 - 3.3.90.00.00	770.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	770.000,00
Ação: 2.57 - Participação em Consórcios	110.000,00
425 - 3.1.71.00.00	25.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	25.000,00
426 - 3.3.71.00.00	60.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	60.000,00
427 - 4.4.71.00.00	25.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	25.000,00
Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.809.080,00
Função: 8 - Assistência Social	3.809.080,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	60.500,00
Programa: 14 - Acesso a direitos sociais	60.500,00
Ação: 2.40 - Manutenção dos Idosos	60.500,00
397 - 3.3.90.00.00	60.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	60.500,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	60.500,00
Programa: 14 - Acesso a direitos sociais	60.500,00
Ação: 2.41 - Manutenção do Fia	60.500,00
396 - 3.3.90.00.00	60.500,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	60.500,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	3.688.080,00
Programa: 14 - Acesso a direitos sociais	3.688.080,00
Ação: 2.38 - Manutenção Do Bloco de Proteção Basica	885.830,00
391 - 3.3.90.00.00	848.815,00
135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União -	770.000,00
165 - Proteção social básica - ESTADO -	78.815,00
392 - 4.4.90.00.00	37.015,00
135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União -	37.015,00
Ação: 2.39 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	2.802.250,00
393 - 3.1.90.00.00	1.452.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	1.452.000,00
394 - 3.3.90.00.00	1.320.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	1.320.000,00
395 - 4.4.90.00.00	30.250,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	30.250,00
Unidade orçamentária: 8003 - FUNDO DE HABITAÇÃO	30.250,00
Função: 16 - Habitação	30.250,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	30.250,00
Programa: 15 - Habitar Guatambu	30.250,00
Ação: 2.42 - Melhoramento de Unidades Habitacionais	30.250,00
398 - 3.3.90.00.00	12.100,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	12.100,00
399 - 4.4.90.00.00	18.150,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	18.150,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambú/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio

Chave de Autenticação Digital
8840-6969-60

Página
7 / 7

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

Unidade gestora: 3 - Câmara Municipal de Guatambu	2.695.000,00
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUATAMBU	2.695.000,00
Função: 1 - Legislativa	2.695.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	2.695.000,00
Programa: 1 - Processo Legislativo	2.695.000,00
Ação: 1.2 - Ampliação e Reforma do Espaço Legislativo	930.000,00
330 - 4.4.90.00.00	930.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	930.000,00
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades Legislativas	1.745.000,00
325 - 3.1.90.00.00	1.350.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	1.350.000,00
326 - 3.3.50.00.00	35.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	35.000,00
328 - 3.3.90.00.00	320.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	320.000,00
327 - 3.3.93.00.00	20.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	20.000,00
329 - 4.4.90.00.00	20.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	20.000,00
Ação: 2.63 - Apoio ao Vereador Mirim	20.000,00
433 - 3.3.90.00.00	15.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	15.000,00
434 - 4.4.90.00.00	5.000,00
100 - Recursos Próprios - Livre -	5.000,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio

Chave de Autenticação Digital
1675-3127-318

Página
1 / 1

Projeção Atuarial do RPPS

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado previdenciário	Saldo financeiro do exercício
-----------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC
CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 adm@guatambu.sc.gov.br
<https://www.guatambu.sc.gov.br>



Usuário: Fabrício Antônio Antunes

Chave de Autenticação
1666-0892-743

Página
1 / 1

Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado

LDO 2024 - Valores em R\$

Função	Valores em R\$
1 Legislativa	2.695.000,00
4 Administração	5.359.750,00
6 Segurança Pública	97.815,20
8 Assistência Social	3.809.080,00
10 Saúde	7.087.009,60
12 Educação	16.214.671,00
13 Cultura	181.500,00
15 Urbanismo	2.912.635,00
16 Habitação	30.250,00
20 Agricultura	3.897.489,20
26 Transporte	2.865.280,00
27 Desporto e Lazer	302.500,00
28 Encargos Especiais	1.508.320,00
99 Reserva de Contingência	30.250,00
Total geral	46.991.550,00



ANEXO VII

Valores Previstos no PPA (R\$)

Fonte de recurso	Valor Global		2022		2023		2024		2025		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
100 - Recursos Próprios - Livre Diferença:					21.774.988,40	21.774.988,40	23.952.487,24	24.436.487,24	21.774.988,40	24.436.487,24	45.727.475,64	46.211.475,64
								484.000,00	484.000,00			484.000,00
101 - Recursos Próprios - Educação Diferença:					2.971.936,00	8.539.366,00	3.269.129,61	9.393.302,61	2.971.936,00	9.393.302,61	6.241.065,61	17.932.668,61
						5.567.430,00	6.124.173,00	6.124.173,00	6.124.173,00			11.691.603,00
102 - Recursos Próprios - Saúde Diferença:					4.955.319,60	4.955.319,60	5.450.851,57	5.450.851,57	4.955.319,60	5.450.851,57	10.406.171,17	10.406.171,17
107 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE Diferença:					36.630,00	36.630,00	40.293,00	40.293,00	36.630,00	40.293,00	76.923,00	76.923,00
108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP Diferença:					437.415,00	437.415,00	481.156,50	481.156,50	437.415,00	481.156,50	918.571,50	918.571,50
110 - Convênio de Transito - Militar Diferença:					13.437,05	13.438,05	14.780,76	14.780,76	13.437,05	14.780,76	28.217,81	28.218,81
						1,00		1,00				1,00
111 - Convênio de Transito - Civil Diferença:					13.437,05	13.437,05	14.780,76	14.780,76	13.437,05	14.780,76	28.217,81	28.217,81
112 - Convênio de Transito - Prefeitura Diferença:					13.440,90	13.440,90	14.784,99	14.784,99	13.440,90	14.784,99	28.225,89	28.225,89
118 - Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais Magistério Diferença:					4.995.688,50	4.995.688,50	5.495.257,35	5.495.257,35	4.995.688,50	5.495.257,35	10.490.945,85	10.490.945,85
119 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação Básica Diferença:					877.321,50	877.321,50	965.053,65	965.053,65	877.321,50	965.053,65	1.842.375,15	1.842.375,15
120 - RECURSOS DO FUNDEB VAAT Diferença:					66.000,00	66.000,00	72.600,00	72.600,00	66.000,00	72.600,00	138.600,00	138.600,00
135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União Diferença:					807.015,00	807.015,00	887.716,50	887.716,50	807.015,00	887.716,50	1.694.731,50	1.694.731,50
136 - Salário Educação Diferença:					555.445,00	555.445,00	610.989,50	610.989,50	555.445,00	610.989,50	1.166.434,50	1.166.434,50



ANEXO VII

Valores Previstos no PPA (R\$)

Fonte de recurso	Valor Global		2022		2023		2024		2025		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
138 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS UNIAO Diferença:					1.211.815,00	1.211.815,00	1.211.815,00	1.211.815,00	1.332.996,50	1.332.996,50	2.544.811,50	2.544.811,50
139 - Fundo Especial do Petroleo - FEP Diferença:					309.815,00	309.815,00	309.815,00	309.815,00	340.796,50	340.796,50	650.611,50	650.611,50
140 - Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos- CFH Diferença:					437.525,00	437.525,00	437.525,00	437.525,00	481.277,50	481.277,50	918.802,50	918.802,50
143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Diferença:					110.352,00	110.352,00	110.352,00	110.352,00	121.387,20	121.387,20	231.739,20	231.739,20
144 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Diferença:					243.815,00	243.815,00	243.815,00	243.815,00	268.196,50	268.196,50	512.011,50	512.011,50
145 - Programa Dinheiro Direto da Escola - PIDDE Diferença:					60.863,00	60.863,00	60.863,00	60.863,00	66.949,30	66.949,30	127.812,30	127.812,30
162 - TRANSF. DE C O N V E N I O S EDUCACAO - ESTADO Diferença:					442.420,00	442.420,00	442.420,00	442.420,00	486.662,00	486.662,00	929.082,00	929.082,00
165 - Proteção social básica - ESTADO Diferença:					78.815,00	78.815,00	78.815,00	78.815,00	86.696,50	86.696,50	165.511,50	165.511,50
167 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS ESTADO Diferença:					333.025,00	333.025,00	333.025,00	333.025,00	366.327,50	366.327,50	699.352,50	699.352,50
173 - CFEM Diferença:					90.750,00	90.750,00	90.750,00	90.750,00	99.825,00	99.825,00	190.575,00	190.575,00
206 - Agentes Comunitarios de Saude - ACS Diferença:					193.600,00	193.600,00	193.600,00	193.600,00	212.960,00	212.960,00	406.560,00	406.560,00
1538 - MAC - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR Diferença:					242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	266.200,00	266.200,00	508.200,00	508.200,00
1638 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA Diferença:					30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	33.275,00	33.275,00	63.525,00	63.525,00



Prefeitura Municipal de Guatambu

Rua Manoel Rollim de Moura, 825 - Centro - 89.817-000 - Guatambu/ SC

CNPJ: 95.990.206/0001-12 Fone: (49) 3336-0102 <https://www.guatambu.sc.gov.br>

adm@guatambu.sc.gov.br

adm@guatambu.sc.gov.br

Usuário: Fabrício Antônio Antunes

Chave de autenticação: 1870-1367-942

Página

3 / 3

ANEXO VII

Valores Previstos no PPA (R\$)

Fonte de recurso	Valor Global		2022		2023		2024		2025		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
1738 - VIGILANCIA EM SAUDE Diferença:							60.500,00	60.500,00	66.550,00	66.550,00	127.050,00	127.050,00
1838 - VIGILANCIA SANITARIA Diferença:							60.500,00	60.500,00	66.550,00	66.550,00	127.050,00	127.050,00
Total:							41.424.119,00	46.991.550,00	45.566.530,93	52.174.703,93	86.990.649,93	99.166.253,93
Diferença:								5.567.431,00	6.608.173,00			12.175.604,00



Município de Guatambu-SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)	R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	541.950,00	0,00	194.400,00	194.400,00
Alienação de Bens Imóveis	541.950,00	0,00	194.400,00	194.400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)	
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	264.700,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	264.700,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	264.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIj)	
SALDO FINANCEIRO				
VALOR (III)	471.650,00	194.400,00	194.400,00	194.400,00

FONTE: Sistema e-Pública (1834-8339-715), Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/10/2023 e hora de emissão: 10:07.



Município de Guatambu-SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024



AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	54.871.692,01	100,00	42.541.510,69	100,00	36.127.456,38	100,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.871.692,01	100,00	42.541.510,69	100,00	36.127.456,38	100,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1479-4724-897). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/10/2023 e hora de emissão: 10:31.